

**‘TERMO ADITIVO 01  
SIN-PROCESSO Nº 24850****RERRATIFICAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIRETORIA  
ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>RENATO DIVINO ALVES NETO</b>	<b>CNPJ:</b> 33.417.146/0001-96
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua do Esmalte, nº 300, Ap. 805, Torre 02, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-560, Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Renato Divino Alves Neto.
	<b>CPF:</b> 961.598.041-20. <b>RG:</b> 4117682/2ª Via – DGPC/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - No que se refere à rerratificação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 068/2021 – HMAP e Memorando 087/2021 – DG/HMAP; na manifestação favorável da Diretoria de Controladoria e Finanças; na manifestação favorável da Gerência de Controle Interno, conforme Parecer CI/IBGH - 214/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.



## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1** – No quadro de qualificação das partes do Contrato 033/2021 - HMAP constou o nome fantasia da empresa RENATO DIVINO ALVES NETO, CNPJ 33.417.146/0001-96.

Assim, torna-se necessária a realização de retificação ao Contrato 033/2021 – HMAP,

Onde se lê:

CONTRATADA	
<b>RLE GESTÃO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS</b>	<b>CNPJ:</b> 33.417.146/0001-96
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua do Esmalte, nº 300, Ap. 805, Torre 02, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-560, Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Renato Divino Alves Neto.
	<b>CPF:</b> 961.598.041-20.
	<b>RG:</b> 4117682/2ª Via – DGPC/GO.

Leia-se:

CONTRATADA	
<b>RENATO DIVINO ALVES NETO</b>	<b>CNPJ:</b> 33.417.146/0001-96
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua do Esmalte, nº 300, Ap. 805, Torre 02, Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-560, Goiânia/GO.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Renato Divino Alves Neto.
	<b>CPF:</b> 961.598.041-20.
	<b>RG:</b> 4117682/2ª Via – DGPC/GO.

2.2 No que diz respeito ao QUADRO 04 “DOS VALORES” constante do Contrato 033/2021 – HMAP, o que previa:

QUADRO 04 – DOS VALORES
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> Os serviços serão pagos de forma mensal.
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO:</b> Nos meses de <b>Junho, Julho e Agosto</b> será pago o valor de <b>R\$13.000,00 (treze mil reais)</b> por mês. A partir do mês de <b>Setembro</b> será pago o valor de <b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b> mensal.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> A contratação se refere a um valor total de <b>R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)</b> , considerando o tempo previsto do contrato de 12 (doze) meses, podendo este valor variar para mais ou para menos desde que devidamente justificável.

Passa a ter a seguinte redação:

QUADRO 04 – DOS VALORES
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> Os serviços serão pagos de forma mensal.
<b>VALOR MENSAL:</b> <b>R\$ 12.000,00 (doze mil reais)</b> mensais, com possibilidade de acréscimo de 25% conforme atingimento de metas (devidamente comprovadas), podendo, portanto, atingir o valor máximo de <b>R\$3.000,00 (três mil reais)</b> em metas, o que totalizaria a quantia de <b>R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b> mensais.
<i>OBS.: As metas serão definidas conforme Plano de Ação proposto pela Diretoria Geral da Unidade, trimestralmente, devendo ser anexado ao contrato de prestação de serviços e aos Kits Financeiros. O cumprimento das metas definidas no Plano de Ação poderá ser desmembrado em etapas mensais, ficando sujeito à aprovação do fiscal do contrato, que deverá avaliar e fiscalizar o cumprimento dessas metas. Na hipótese de o Plano de Ação ainda não ter sido definido, deverá ser pago o valor integral estipulado em contrato, como se o contratado tivesse cumprido integralmente todas as metas.</i>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b> A contratação se refere a um valor total estimado de <b>R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)</b> , que devido à possibilidade de acréscimo conforme metas atingidas, poderá atingir o montante de <b>R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)</b> , considerando o tempo previsto do contrato de 12 (doze) meses, podendo este valor variar para mais ou para menos, desde que devidamente justificado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA CONVALIDAÇÃO

- 3.1. O presente termo aditivo surtirá efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.
- 3.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde a data de 01 de junho de 2021.



### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 033/2021-HMAP.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.
- 5.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 24 de agosto de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar	 <b>Renato Divino Alves Neto</b> Representante Legal Renato Divino Alves Neto